

Lei n.º 003/2001

Data: 17 de Fevereiro 2001

Autoria: Executivo Municipal

pímula: Autoriza o chefe do Poder executivo a contratar empresa formalística para publicação dos atos oficiais do Município.

A Câmara Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º) O chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a contratar empresa formalística de circulação diária no município e região objetivando a publicação de todos os atos oficiais desta municipalidade.

Art. 2.º) A contratação de que trata o artigo anterior deverá ser precedida de processo de seleção através de licitação objetivando o menor custo para o município.

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora do certame de licitação será reconhecida como órgão oficial do Município.

Art. 3.º) O chefe do Poder Executivo estará emitindo decreto dando conhecimento da empresa vencedora e reconhecendo a mesma como órgão oficial do Município.

Art. 4.º) Revogam-se as Leis Municipais n.º 246/77, 282/78 e 25180.

Art. 5.º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranaíba, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2001.

~~Paulo~~
Paulo Walter Zampieri
Prefeito Municipal